



PORTARIA N. ° 032, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentar que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso I, alínea v, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, C/C o disposto no §4º, artigo 105, da Lei Complementar 002/1997 e o disposto no inciso VIII, artigo 49 da Lei Municipal 216/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias regulamentar à servidora efetiva **MARIA DAS GRAÇAS SOERES**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de direito compreendidos entre 15 de fevereiro do ano de 2023 a 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o artigo 1º serão gozadas no período de 4 de novembro de 2024 a 3 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 23 de outubro de 2024.

**VEREADORA NOELY MARIA MACHADO
PRESIDENTE**